



MARINHA DO BRASIL

NÚCLEO DE IMPLANTAÇÃO DO GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE SANTOS

SEÇÃO DE INTENDÊNCIA

JUSTIFICATIVA PARA NÃO UTILIZAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

NUP: 63055.000022/2023-59

Declaro para os devidos fins que a presente contratação não visa atender mais de um órgão, conforme previsto no inciso IV do art. 4º da IN SEGES/ME nº 67/2021. Além disso, não se enquadra em uma das hipóteses previstas no § 3º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

Santo-SP, na data da assinatura.

GABRIEL FERREIRA CANABARRA
Primeiro-Tenente (QC-IM)
Encarregado da Seção de Intendência